



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº CNPJ nº 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN, Quadra 2, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate, Asa Norte, Brasília, CEP 70.310-500, DF, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO BORGES BRISOLA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 147.291.902 – SSP/SP, e no CPF sob o nº 082.976.978-19, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000742/2014-29 e 0.00.002.000821/2016-00, referente à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato CNMP nº 9/2014 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/08/2016 e 31/08/2017, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original; e

II – Reajustar, a partir de 31/08/2016, em aproximadamente 9,28% (nove inteiros e vinte e oito décimos por cento), os valores contratados, nos termos da Cláusula Nona do Contrato original e conforme proposta de renovação apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o reajuste, o valor anual estimado do Contrato CNMP nº 9/2014 passará a ser de R\$ 398.695,16 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a seguinte tabela:

Licença	Valor
Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 315.243,02
Oracle Real Application Cluster Option	R\$ 68.553,54
Oracle Tuning Pack Option	R\$ 7.449,30
Oracle Diagnostic Pack Option	R\$ 7.449,30
Valor Anual	R\$ 398.695,16

Parágrafo Primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 398.695,16 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste e da prorrogação.

Parágrafo Segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000025. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

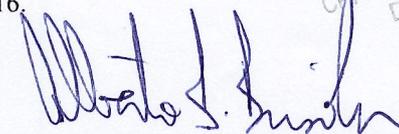
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo ou em Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 26 de julho de 2016.


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE


ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA

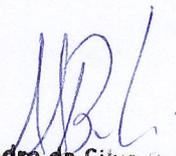
Alberto Borges Brisola
CPF: 082.976.978-19
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Italo Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:


Sandro da Silva
RG: 20.194.518-2
CPF: 166.945.458-40

APROVO. 